

RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – CONSAD

Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2017/1 e 2017/2.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1571/2017, tomada em sessão de 08 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da UDESC para os semestres 2017/1 e 2017/2, distribuídas aos Centros e Reitoria:

- I – Bolsa de Apoio Discente – 500 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- II – Bolsa Discente de Projeto de Ensino – 46,5 vagas de 20 horas – Valor mensal de R\$ 400,00 (as bolsas de 20 horas podem ser divididas em bolsas de 10 horas, respeitando a equivalência de horas e valores mensais);
- III – Bolsa de Extensão – 372 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- IV – Bolsa de Extensão Cultural – 35 vagas de março a junho e 50 vagas de julho a dezembro – Valor mensal de R\$ 400,00;
- V – Bolsa de Monitoria de Graduação – 315 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- VI – Bolsa do Programa de Iniciação à Pesquisa – PROIP – 66 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- VII – Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP Mestrado – 112 vagas de janeiro a julho e 124 vagas de agosto a dezembro – Valor mensal de R\$ 1.500,00;
- VIII – Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP Doutorado – 48 vagas – Valor mensal de R\$ 2.200,00;
- IX – Bolsa do Programa de Residência – PRORES – 16 vagas – Valor mensal de R\$ 1.350,00;
- X- Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC – 234 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- XI- Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC AF – 06 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- XII - Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PROBITI - 12 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- XIII – Bolsa do Programa de Mobilidade Estudantil – PROME Internacional – 12 vagas – Valor mensal de US\$ 600,00 ou 600,00 EUR (conforme país de destino);
- ~~XIV – Bolsas de Estágio – 114 vagas – Valor mensal de R\$ 600,00;~~
- XIV – Bolsas de Estágio – 140 vagas – Valor mensal de R\$ 600,00 (redação dada pela [Resolução nº 14/2017-CONSAD](#));
- XV – Auxílio Moradia do Programa de Auxílio Permanência Estudantil - PRAPE — 300 vagas – Valor de R\$ 250,00 até maio e R\$ 300,00 de junho a dezembro;
- XVI - Auxílio Alimentação do Programa de Auxílio Permanência Estudantil - PRAPE — 300 vagas – Valor de R\$ 200,00 até maio e R\$ 250,00 de junho a dezembro;

Art. 2º As Bolsas de Apoio Discente são distribuídas, em 2017, no percentual de 3,65% da média do número de alunos de graduação, matriculados nos semestres 2016/1 e 2016/2, de cada Centro, excetuado o Centro de Educação à Distância – CEAD, que aplica-se o percentual de 1,30%, e a Reitoria que aplica-se o percentual de 0,63% da média dos alunos matriculados na UDESC nos semestres 2016/1 e 2016/2, resultando na seguinte distribuição:

Centro/Reitoria	Alunos Matriculados 2016	Percentual Conforme Resolução 001/2005 - CONSUNI	Percentual Máximo aplicado para 2017	Quantidade Mensal Distribuição para 2017
CAV	1.365,5	4%	3,65%	50
CCT	2.670,5	4%	3,65%	97
CEAD	1.125,5	4%	1,30%	15
CEART	980,5	4%	3,65%	36
CEAVI	645,5	4%	3,65%	24
CEFID	792	4%	3,65%	29
CEO	639	4%	3,65%	23
CEPLAN	628,5	4%	3,65%	23
CERES	668	4%	3,65%	24
CESFI	476	4%	3,65%	17
ESAG	1.421,5	4%	3,65%	52
FAED	886,5	4%	3,65%	32
REITORIA	12.269	1%	0,63%	78

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de Março de 2017.

Matheus Azevedo Ferreira Fidelis
Presidente do CONSAD